LICITAÇÃO – CONVITE N° 01/2023
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO

Aos 03 de abril de 2023 às 08:00h, na sala onde está instalado o Setor de Licitações do Município de Espinosa, situado na Praça Coronel Heitor Antunes, n° 132, Centro, Espinosa-MG, reuniu-se a Comissão de Licitação do Município, instituída pelo Decreto n° 725/2022, de 18 de agosto de 2022, para **ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO ¨DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO¨ e ¨PROPOSTA DE PREÇO¨** para a CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO OU SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS, JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS PARA O MUNICÍPIO DE ESPINOSA/MG), de acordo com a Carta Convite n° 01/2023, seus anexos e Especificações Técnicas e os termos do Processo n°. 10/2023.

Na sessão estavam presentes os Membros da Comissão de Licitação do Município de Espinosa-MG, Ronildo Hélio de Oliveira, Márcia de Souza Melo Santana e Leonardo Duque Tolentino, sob a presidência do primeiro.
Foram regularmente convidadas para este procedimento licitatório as licitantes:

EMPRESA	CNPJ/CPF
JEAN FABIANO RAMOS DE OLIVEIRA	867.571.136-00
JOSÉ GUILHERME TEIXEIRA SOC. INDIVID. DE ADVOCACIA	40.157.350/0001-80
ANJOS E CRUZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS	28.303.461/0001-52
CARVALHO E CHAGAS ADVOCACIA	41.485.547/0001-0001-01

Tendo participado deste certame os 04 interessados convidados, sendo que a empresa JOSÉ GUILHERME TEIXEIRA SOC. INDIVID. DE ADVOCACIA não participou presencialmente, tendo protocolado envelopes no setor de licitações.

Apresentou-se ainda na sessão, para participação, a empresa POLLYANA PALMA ADVOGADOS, CNPJ: 45.616.382/0001-10, representada por seu sócio TADEU SIDNEY ALMEIDA PEREIRA.

A referida empresa baixou o edital através do site do município. Não tendo sido convidada anteriormente, foi informada que deveria ter se manifestado nos prazos previstos na forma do art. 22, § 3°, o que não ocorreu.

Desta forma, o representante foi informado que o impedimento à sua participação está previsto no seguinte dispositivo legal:

> *Lei 8.666/93, Art. 22*
> *...*
> *§ 3o Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade* ***que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas****. (g.n)*

Oferecida a oportunidade de interposição de recursos, o representante da empresa **POLLYANA PALMA ADVOGADOS** declarou a intenção de interpor recurso contra a decisão da Comissão de Licitação.

Ficando todos comunicados das decisões, fica aberto o prazo legal de 2 (dois) dias úteis a partir da assinatura desta ata, para apresentação de razões de recursos pela **RECORRENTE**, nos termos da lei 8.666/93 e mesmo prazo posterior para apresentação de CONTRARRAZÕES por parte dos interessados.

Os envelopes de Habilitação e Propostas ficam devidamente assinados, em poder da comissão de Licitação até que sejam julgados os recursos e agendados nova sessão de licitação, podendo ser resgatado pela empresa ou destruído pela administração após 30 dias findados todos os prazos legais.

Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, a Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que, após lida e achada em conforme, vai assinada pelo Presidente e Membros da Comissão e interessados presentes. O resultado dos julgamentos e a data/horário da próxima sessão de licitação serão comunicados pelos seguintes e-mails informados pelos representantes das empresas: **jfoliver7@gmail.com**, **waninycruzadv@hotmail.com**, **carvalhoechagas@gmail.com**, **contato@pollyanapalmaadvogados.com.br** e **advguilherme@yahoo.com.br**, além de ser publicado no site do município e quadro de avisos municipal.

Outras ocorrências

Não houve mais ocorrências dignas de nota.

Esta ata será também extratada e afixada no Quadro de Avisos e site da Prefeitura, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei.

Espinosa-MG, 03 de abril de 2023.

RONILDO HÉLIO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE CPL

Leonardo Duque Tolentino
Membro da CPL

Márcia de Souza Melo Santana
Membro da CPL

TADEU SIDNEY ALMEIDA PEREIRA

JEAN FABIANO RAMOS DE OLIVEIRA

WANINY MARA DOS ANJOS CRUZ

FABIO JUNIOR CUSTÓDIO DAS CHAGAS